

REGIMENTO INTERNO

DA CRECHE:

Proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento e bem estar da criança;

Planejar atividades respeitando a individualidade;

Qualificar o trabalho pedagógico, por meio de estudos e cursos de capacitação promovidos pela Prefeitura Municipal e/ou outros e na reunião pedagógica, que acontecem preferencialmente na última 2ª-feira de cada mês. Neste dia a criança não terá atendimento na entidade.

MATRÍCULAS:

As matrículas dar-se-ão de acordo com as normas estabelecidas pela Creche:

Não será permitida a inscrição de crianças em fase de gestação.

Na Educação Infantil não existe garantia de vaga para crianças transferidas de uma Creche para outra.

Apresentar fotocópia (xérox) dos documentos solicitados como certidão de nascimento, comprovante de residência, RG e CPF dos pais ou responsável.

A matrícula ou inscrição para lista de espera deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal da criança.

Respeitamos a lista de espera, observando os critérios para oferta de vaga conforme PPP da Instituição para Educação Infantil.

FAMÍLIA E A CRECHE:

É fundamental o respeito mútuo entre família, funcionários e direção.

A família tem o direito de participar do PPP da Instituição;

Participar de reuniões e respeitar as decisões tomadas para acompanhar o desenvolvimento do trabalho realizado na Creche.

A família deve respeitar e acatar o período de adaptação/inserção, permanecendo na Creche quando solicitado.

É direito da família solicitar e/ou agendar reuniões para conversar com a direção e/ou educadoras.

É dever e direito da família e da criança a participação desta na vida da criança dentro da Instituição, mantendo-se informado sobre o trabalho realizado.

É dever da família e funcionários a observância destas regras para o bom andamento dos trabalhos a serem desenvolvidos na Creche.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Entrada: 07:30hs às 7:45hs (emergências de atraso das 7:45 às 8:00)

Saídas: 16:30hs às 17:00hs


Rosângela Nunes S. Theodoro
RG: 20.436.955-1
Coordenadora Pedagógica

Solicitamos atenção especial das famílias quanto ao respeito aos horários de entrada e saída das crianças. No último horário de saída que é às 17:00 horas, não haverá tolerância com atrasos, sendo que a partir das 17:30 horas a creche entrará em contato com o Conselho Tutelar para tomar as devidas providências.

SAÚDE - Doenças e Higiene:

A criança que apresentar quaisquer sintomas como: febre, vômito, diarreia e outros problemas de saúde, não poderão permanecer na entidade, os educadores, direção ou coordenação pedagógica entrarão em contato com a família (pais ou responsáveis) pela criança para que tomem as devidas providências, procurando orientação médica. A criança só retornará à Creche com autorização do médico responsável. Serão medicadas na Creche somente as crianças que apresentarem receita médica.

É responsabilidade da família, manter a higiene pessoal da criança, bem como o controle de lêndeas e piolhos. A criança que observarmos com piolhos e lêndeas, comunicaremos à família (pais ou responsáveis) e deverão ser tratadas. Casos omissos serão encaminhados ao Conselho Tutelar.

Solicitamos que tragam roupas adequadas ao clima e em quantidade suficiente. Salientamos que é fundamental vir com roupas e calçados adequados e confortáveis para as brincadeiras e atividades lúdicas. Não será permitido o uso de calçados com saltos para as meninas no espaço da Creche.

ALIMENTAÇÃO:

A Creche oferece 4 (quatro) refeições diárias para todas as crianças. As que necessitam de dietas especiais deverão trazer a recomendação médica e verificar se a Creche tem os alimentos necessários, caso contrário à família deverá providenciar. De dois em dois meses faremos a Festa dos Aniversariantes com todas as crianças e funcionários.

RESPONSABILIDADES:

A Creche não se responsabilizará por jóias, brinquedos, dinheiro e outros objetos trazidos pela criança. Salientamos que todos os pertences, principalmente roupas e calçados das crianças deverão estar devidamente identificados.

Menores de 12 (doze) anos de idade não poderão buscar as crianças, salvo com autorização por escrito dos pais ou responsáveis.

Manter endereço e telefones sempre atualizados.

Olhar a agenda diariamente e assinar os bilhetes enviados.


Rosângela Nunes S. Thendero
RG: 20.436.955-1
Coordenadora Pedagógica

Em caso de pais separados em processo de separação litigiosa, só proibiremos a entrega da criança para um dos responsáveis (pai ou mãe) mediante ordem judicial.

Manter atualizada a lista de pessoas autorizadas a buscar a criança, não entregaremos à pessoas não autorizadas.

É fundamental a participação da família nas reuniões de pais e em outros eventos promovidos pela Creche.

As crianças só sairão da Creche para passeios com autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis.

Em casos de dúvidas, reclamações ou sugestões favor entrar em contato por telefone ou pessoalmente durante período de funcionamento.

Telefone: 31432842

Rosângela Nunes S. Theodoro
Rosângela Nunes S. Theodoro
RG: 20.436.955-1
Coordenadora Pedagógica